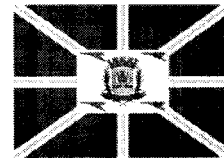


PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº **46**/2024.

Autoriza a concessão de subvenção financeira à Liga Aragarina de Futebol – LAF, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari, através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, autorizado a conceder subvenção financeira à Liga Aragarina de Futebol – LAF, no valor de R\$299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$49.916,67 (quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais sessenta e sete centavos), cada uma, que destina-se ao pagamento de despesas com a realização, compreendendo arbitragem e premiação neste ano, da Copa Arena, Campeonato Cinquentão, Copa Sênior (35 anos), Copa Araguari de Futebol Amador, Campeonato Interbairros, dos Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª Divisões, do Campeonato Sênior Quarentão, do Campeonato Rural Society (Água Clara), dos Campeonatos Sub-10, Sub-11 e Sub-12, do Campeonato Juvenil/Infantil, do Campeonato Feminino, além das divulgações e transmissões dos eventos esportivos.

Parágrafo único. Os recursos financeiros repassados a Liga Aragarina de Futebol – LAF, destinam-se além da realização das competições previstas no caput deste artigo, para o repasse de subvenção para projetos, compra de uniformes, gastos administrativos com as competições, aquisição de bolas, pagamento de premiações, tudo conforme plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária dos recursos.

Art. 2º Para receber a subvenção financeira de que trata o caput deste artigo, a Liga Araguari de Futebol – LAF, deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar Termo de Cooperação com a Liga Aragarina de Futebol para a cessão dos Centros de Apoio Comunitários (CESAC I, CESAC II, CESAC III e CESAC IV), para a realização dos respectivos campeonatos mencionados no caput deste artigo, com a utilização dos mencionados espaços públicos.

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2023.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.03.18
16:34:48 -03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

WESLEY MARCOS LUCAS
DE
MENDONCA:03631945680
Assinado de forma digital por
WESLEY MARCOS LUCAS DE
MENDONCA:03631945680
Dados: 2024.03.18 15:49:02 -03'00'

Wesley Marcos Lucas de Mendonça



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Câmara Municipal, este Projeto de Lei que “Autoriza a concessão de subvenção financeira à Liga Aragarina de Futebol – LAF, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.”

Com a edição da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, foram introduzidas substanciais alterações na sistemática de concessão de subvenções para as organizações da sociedade civil.

No âmbito municipal a matéria está regulamentada no Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, o qual além da legislação federal referenciada estabelece as condições e procedimentos a serem adotados para que a entidade beneficiária possa receber a subvenção financeira.

O valor de R\$299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$49.916,67 (quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais sessenta e sete centavos) cada uma, que destina-se ao pagamento das despesas com a realização, compreendendo arbitragem e premiação neste ano, da Copa Arena, Campeonato Cinquentão, Copa Sênior (35 anos), Copa Araguari de Futebol Amador, Campeonato Interbairros, dos Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª Divisões, do Campeonato Sênior Quarentão, do Campeonato Rural Society (Água Clara), dos Campeonatos Sub-10, Sub-11 e Sub-12, do Campeonato Juvenil/Infantil, do Campeonato Feminino, além das divulgações e transmissões dos eventos esportivos.

É notório que as agremiações esportivas, sobretudo os clubes de futebol do interior, ainda estão com dificuldades financeiras para manterem-se, o que também justifica o apoio financeiro pretendido e a celebração da respectiva parceria.

Assim sendo, para que os campeonatos referenciados continuem existindo a Liga Aragarina de Futebol, necessita da subvenção financeira em tela para pagamento de despesas de arbitragem dos jogos e premiação dos times de futebol, vencedores.

Também serão cedidos os Centros de Apoio Comunitários (CESAC I, CESAC II, CESAC III e CESAC IV), para a realização dos respectivos campeonatos que se utilizarem dos espaços públicos mencionados, mediante a celebração do concernente Termo de Cooperação.

Assim sendo, solicitamos a VOSSAS EXCELÊNCIAS, que aprovem o presente Projeto de Lei, nos termos em que se encontra elaborado, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa de interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2023.

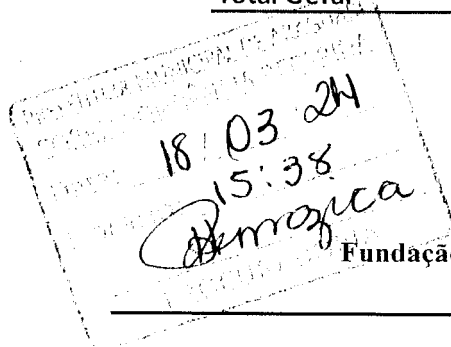

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.03.18 16:35:06
-03'00'
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

CERTIDÃO

Em análise aos nossos registros contábeis e financeiros, certificamos que no **exercício 2023**, relativos às Emendas Impositivas, efetuamos o pagamento à **LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL**, inscrita junto a Receita Federal do Brasil sob o nº 01.261.859/0001-17, o montante de **R\$ 299.500,00** (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) sob a nota de empenho nº 2023NE000113.

Os valores retro citados referem-se às seguintes emendas impositivas ao orçamento 2023, conforme LEI 6674/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
EXECUTADO	299.500,00
LAF	299.500,00
001-I-b) - Subvenção Social - Projeto Esporte em Ação.	48.500,00
004-I-b) - Compra de uniformes para os campeonatos Interbairros, Segunda Divisão e Sênior.	80.000,00
008-II-b) - Manutenção dos projetos de handebol desenvolvidos pela liga.	5.000,00
014-VI- - Aquisição de uniformes para o Sênior 40	5.000,00
017-I-a) - Subvenção Social (Custear gastos administrativos, comprar bolas, realização do 1º Campeonato Regional de Futebol Amador, gastos com divulgação e contratar imprensa).	62.000,00
025-IV-b)- - Subvenção Social direcionada aos campeonatos regionais	30.000,00
028-V-b) - Subvenção Social, para aquisição de bolas.	5.000,00
029-VI-a)- - Para pagamento de premiações nos campeonatos de futebol em 2023.	10.000,00
001-I-a) - Subvenção Social (Pagamento de Premiações de Campeonato).	54.000,00
1. Copa Arena;	
2. Copa Sênior;	
3. Copa Araguari;	
4. Copa Interbairros;	
5. Campeonato Amador 1ª divisão	
6. Campeonato Amador 2ª divisão	
7. Campeonato Sênior "Quarentão"	
8. Campeonato Rural (Água Clara)	
9. Campeonato Feminino	
Total Geral	299.500,00



Vicente de Paulo Ferreira da Silva
 Contador

Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP